DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 85 **14 de setembro de 2022**

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Dados: 2022.09.14 15:21:11 -03'00'

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS

Portaria nº 481,
de 13 de setembro 2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 380, de 05 de abril de 2022, e dá outras providencias.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, RESOLVE

Art. 1º - A Comissão de Avaliação a qual se refere o Art. 1º da Portaria nº 380, de 05 de abril de 2022, passa a vigorar com os seguintes membros:

Edna Aparecida Pereira Barbosa – Assistente Social;
Denise Soreli de Miranda Rodrigues – Psicóloga;
Renata Aparecida Barbosa Campos – Escrituraria;
Mary Cristina Figueiredo de Oliveira – Escrituraria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de setembro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de setembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 482,
de 14 de setembro 2022

Dispõe sobre afastamento de empregado público, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 3336/2022; RESOLVE

Art. 1º – AFASTAR a pedido, a partir do dia 15 de setembro de 2.022, a Sra. CÁSSIA ALEXANDRINA DO ESPÍRITO SANTO, portadora do RG 18.595.554, Professora de Educação Básica II, referência "QM-II", do setor da Educação.

Art. 2° – Em atendimento a Lei Municipal nº 1362, de 12 de novembro de 2.009, e ao preenchimento dos requisitos legais da Lei acima mencionada, autoriza o Poder Executivo a conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao empregado público, no período de 15 de setembro de 2.022 à 14 de setembro de 2.023, devendo a empregada retomar a sua função em 15 de setembro de 2.023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de setembro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de setembro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município. BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 85
Santa Branca, 14 de setembro de 2022

LICITAÇÃO

EXTRATO – RESULTADO / ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – PROCESSO Nº 2673/2022. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em estamparia (SILK SCREEN) em camisetas, para o Programa Atleta do Futuro – PAF. Adjudicado em favor da empresa: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP, CNPJ 21.507.650/0001-06, valor global R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais). Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

EXTRATO DE DESPACHO. PROCESSO Nº 871/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Objeto: contratação de empresa para ministrar treinamento para empregados públicos que realizam atividades em altura, conforme norma NR-35. Autorizo a dispensa de licitação, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, para contratação do objeto acima. A contratação deverá ocorrer através da empresa: Adauto Vicente Da Silva Barbosa 26507967823 – CNPJ 39.995.768/0001-88**,** no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO. PROCESSO Nº 872/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Objeto: contratação de empresa para ministrar treinamento para empregados púbicos que operam máquinas, equipamentos e similares, conforme norma nr-12. Autorizo a dispensa de licitação, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, para contratação do objeto acima. A contratação deverá ocorrer através da empresa: Adauto Vicente Da Silva Barbosa 26507967823 – CNPJ 39.995.768/0001-88**,** no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 2978/2022 Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do Cartório Eleitoral da 112ª zona desta comarca de Santa Branca. Autorizo a dispensa de licitação com respaldo no Art. 24, Inciso X da lei 8666/93 para locação do imóvel da proprietária MARIA CLARICI COUTO DINIZ, localizado à Rua Manoel Nunes De Souza, Nº 510, Centro, na cidade de Santa Branca - SP. No valor mensal de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), até o final do exercício de 2022, no valor global R$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – PROCESSO Nº 2673/2022.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em estamparia (SILK SCREEN) em camisetas, para o Programa Atleta do Futuro – PAF. HOMOLOGO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO: Ata de Sessão de credenciamento prévio de Organizações Sociais sem fins lucrativos. Processo nº 898/2022 – Credenciamento 03/2022. As nove horas e trinta minutos do dia 09 de setembro de dois mil e vinte e dois, no prédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), a Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 445 de 18/07/2022, e retificada no processo nº3546/2022 se reuniu para sessão pública para análise de documento da entidade sem fins lucrativos, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 03, objeto do Processo Administrativo nº 898/2022. A Comissão de seleção recebeu o envelope lacrado referente as documentações da seguinte entidade: Instituto Santa Branca de Desenvolvimento Sustentável com CNPJ 11.141.619/0001-32: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 1), estando todos os documentos em conformidade para habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributária. – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (envelope 2), foi apresentado todos os documentos de formalização do Termo de Colaboração atendendo todos os requisitos necessários em cumprimento aos editais, sendo também apresentados todos os anexos (I – Plano de Trabalho, II – Requerimento de Credenciamento, III- Declaração de não ocorrência das vedações do art.39 da Lei Federal nº 13.019,de 31 de Julho de 2014,IV- Declaração de Adequação das instalações da OSC,V- Declaração de Idoneidade dos Dirigentes da OSC, VI – Declaração de não Ocorrência de Contratação ou Remuneração de Servidor ou Empregado Público com os recursos repassados. A Comissão de Avaliação Técnica realizou visita à entidade em 12.09.22, conforme relatório de visita técnica anexo. Desta forma a entidade acima citada foi aprovada por unanimidade todos os itens dos editais em questão. Pelas razões assim expostas, a comissão dá por encerrada seus trabalhos, e, para constar foi lavrada a presente Ata que, depois de lida vai assinada pelos membros desta comissão. Edna Aparecida Pereira Barbosa - Assistente Social, Mary Cristina de Oliveira Figueiredo – Escriturária, Renata Apª Barbosa Campos -

Escriturária e Denise Soreli de Miranda Rodrigues - Psicóloga.

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA – INSTITUTO SANTA BRANCA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Processo nº 898/2022 – Credenciamento 03/2022. Às onze horas do dia 12 de setembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Análise Técnica, realizou uma visita técnica na OSC - Instituto Santa Branca de Desenvolvimento Sustentável, seguindo o enunciado no Edital de Credenciamento nº. 03/2022 - Processo nº. 898/2022 – Item 6.3.
Em visita a comissão realizou as seguintes análises:
1. Análise e parecer conclusivo das condições físicas (item 6.3.1):
a) localização e condições de acesso do local de atendimento ao público prioritário da Assistência Social, conforme PNAS/2004 – Localização e local de atendimento adequados.
b) condições de acessibilidade – Em conformidade.
c) capacidade física – O espaço atende o público usuário conforme plano de trabalho.
d) mobiliário de acordo com o trabalho a ser realizado- Adequado
e) atendimento aos protocolos de higiene (condições de limpeza e de asseio) - Em conformidade
f) verificação da adoção de medidas exigidas para contenção de pandemias e/ou calamidade pública para os atendimentos presenciais, conforme orientações governamentais federais, estaduais e do Município de Santa Branca. Adequado.
2.Análise e parecer conclusivo das condições técnicas e pedagógicas (item 6.3.2.):
a) proposta ou projeto pedagógico, indicando com clareza as aprendizagens asseguradas aos atendidos, especificando sua proposta de prestação de serviços, estratégias e formas de avaliação do progresso dos atendidos – O Plano de trabalho é condizente com a proposta do serviço ofertado.
b) capacidade para o desenvolvimento de atividades remotas por meio de tecnologias, caso haja eventual determinação estatal de medidas para contenção de pandemias e/ou calamidade pública – Existe, pois durante a pandemia a entidade efetuou este serviço de forma muito eficiente.
c) observar que a faixa etária de atendimento deverá ser a mesma daquela especificada no Plano de Trabalho que subsidiará a execução da parceria, em atendimento ao Termo de Referência (Anexo I) – Observada que a faixa etária atendida é condizente com o solicitado no Termo de Referência.
d) portfólios dos já atendidos, verificando a regularidade dos trabalhos junto à equipe técnica. Atendido
Membros da Comissão: Edna Aparecida Pereira Barbosa - Assistente Social, Mary Cristina de Oliveira Figueiredo – Escriturária, Renata Apª Barbosa Campos - Escriturária e Denise Soreli de Miranda Rodrigues - Psicóloga.

EXTRATO: Ata de Sessão de credenciamento prévio de Organizações Sociais sem fins lucrativos. Processo nº 3053/2022 – Credenciamento 04/2022. As nove horas e trinta minutos do dia 09 de setembro de dois mil e vinte e dois, no prédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), a Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 445 de 18/07/2022, e retificada no processo nº3546/2022 se reuniu para sessão pública para análise de documentos da entidade sem fins lucrativos, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 04, objeto do Processo Administrativo nº 3053/2022. A Comissão de seleção recebeu o envelope lacrado referente as documentações da seguinte entidade: Associação Crianças Especiais de Santa Branca Antonio Narvaes com o CNPJ: 05.093.351/0001-08- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 1), estando todos os documentos em conformidade para habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributária. – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (envelope 2), foi apresentado todos os documentos de formalização do Termo de Colaboração atendendo todos os requisitos necessários em cumprimento ao edital, sendo também apresentados todos os anexos (I – Plano de Trabalho, II – Requerimento de Credenciamento, III- Declaração de não ocorrência das vedações do art.39 da Lei Federal nº 13.019,de 31 de Julho de 2014,IV Declaração de Adequação das instalações da OSC,V-Declaração de Idoneidade dos Dirigentes da OSC, VI –Declaração de não Ocorrência de Contratação ou Remuneração de Servidor ou Empregado Público com os recursos repassados. A Comissão de Avaliação Técnica realizou visita à entidade em 12.09.22, conforme relatório de visita técnica anexo. Desta forma a entidade acima citada foi aprovada por unanimidade todos os itens dos editais em questão. Pelas razões assim expostas, a comissão dá por encerrada seus trabalhos, e, para constar foi lavrada a presente Ata que, depois de lida vai assinada pelos membros desta comissão. Edna Aparecida Pereira Barbosa - Assistente Social, Mary Cristina de Oliveira Figueiredo – Escriturária, Renata Apª Barbosa Campos - Escriturária e Denise Soreli de Miranda Rodrigues - Psicóloga.

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA – ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS ESPECIAIS DE SANTA BRANCA.
Processo nº 3053/2022 – Credenciamento 04/2022. Às doze horas do dia 12 de setembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Análise Técnica, realizou uma visita técnica na OSC - Associação Crianças Especiais de Santa Branca, seguindo o enunciado no Edital de Credenciamento nº. 04/2022 - Processo nº. 3053/2022 – Item 6.3. Em visita a comissão realizou as seguintes análises:

1. Análise e parecer conclusivo das condições físicas (item 6.3.1):

a) localização e condições de acesso do local de atendimento ao público prioritário da Assistência Social, conforme PNAS/2004 – Localização e local de atendimento adequados.

b) condições de acessibilidade – Em conformidade.

c) capacidade física – O espaço atende o público usuário conforme plano de trabalho.

d) mobiliário de acordo com o trabalho a ser realizado- Adequado

e) atendimento aos protocolos de higiene (condições de limpeza e de asseio) - Em conformidade

f) verificação da adoção de medidas exigidas para contenção de pandemias e/ou calamidade pública para os atendimentos presenciais, conforme orientações governamentais federais, estaduais e do Município de Santa Branca. Adequado.

2.Análise e parecer conclusivo das condições técnicas e pedagógicas (item 6.3.2.):

a) proposta ou projeto pedagógico, indicando com clareza as aprendizagens asseguradas aos atendidos, especificando sua proposta de prestação de serviços, estratégias e formas de avaliação do progresso dos atendidos – O Plano de trabalho é condizente com a proposta do serviço ofertado.

b) capacidade para o desenvolvimento de atividades remotas por meio de tecnologias, caso haja eventual determinação estatal de medidas para contenção de pandemias e/ou calamidade pública – Existe, pois durante a pandemia a entidade seguiu as normas exigidas se tratando de uma entidade hibrida (Saúde e Assistência).

c) observar que a faixa etária de atendimento deverá ser a mesma daquela especificada no Plano de Trabalho que subsidiará a execução da parceria, em atendimento ao Termo de Referência (Anexo I) – Observado que a entidade atende a crianças e adolescentes o que é condizente com o solicitado no Termo de Referência.

d) portfólios dos já atendidos, verificando a regularidade dos trabalhos junto à equipe técnica. Atendido. Desta forma a Comissão atesta que a entidade está em conformidade e totalmente apta conforme o solicitado no Edital de Credenciamento.

Membros da Comissão: Edna Aparecida Pereira Barbosa - Assistente Social, Mary Cristina de Oliveira Figueiredo – Escriturária, Renata Apª Barbosa Campos - Escriturária e Denise Soreli de Miranda Rodrigues - Psicóloga.